

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1. Aquisição de veículos novos, para a Atenção Básica e Vigilância Sanitária.
- 1.2. Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Veículos tipo CAMIONETA pick up, com capacidade de transporte de no mínimo 05 (cinco) pessoas, cor branca, zero km, nova, ano de fabricação minimo 2025, motor com potência minima de 190 CV (óleo diesel), tração 4x4 e reduzida 4x4, transmissão de câmbio automática de 6 marchas ou mais, air-bag mínimo duplo(motorista e passageiro), alarme de fábrica, ar-condicionado de fábrica, banco do motorista com regulagem de altura, direção elétrica hidráulica, desembaçador do vidro traseiro, vidros elétricos nas quatro portas originais de fábrica, trava elétrica das portas originais de fábrica, espelhos retrovisores externos elétricos de fábrica, farol de neblina original de fábrica, volante com regulagem de altura e profundidade, mínimo rodas aro "17" de liga leve original de fábrica, freios ABS nas quatro rodas, auxiliar de subida em rampa, controle eletrônico de tração (A-TRC) película de proteção solar nos vidros laterais e vidro traseiro de acordo com a legislação vigente, controle de estabilidade, câmera de ré original	02	R\$ 278.147,47	R\$ 556.294,94

	de fábrica, sensor de estacionamento traseiro original de fábrica, central multimídia com alto falantes de fábrica, tanque de combustível mínimo 60 litros e demais itens de seguranças exigidos pelos órgãos de trânsito. Destinado a Atenção básica e vigilância sanitária.			
--	---	--	--	--

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades de deslocamento das equipes da Atenção Básica e da Vigilância Sanitária, garantindo mobilidade, segurança e eficiência operacional nas ações de saúde e fiscalização realizadas em todo o território municipal, incluindo áreas de difícil acesso.

2.2. A frota atualmente disponível encontra-se defasada, apresentando elevado desgaste e custos de manutenção, o que compromete a eficiência dos serviços prestados. Assim, a aquisição de veículos novos se mostra imprescindível para:

- Garantir maior eficiência e agilidade na execução das ações de vigilância;
- Proporcionar segurança e confiabilidade no transporte dos servidores e equipamentos necessários às atividades de campo;
- Assegurar a continuidade dos serviços essenciais, evitando interrupções decorrentes de falhas mecânicas recorrentes;
- Atender às demandas legais e normativas relacionadas às ações de fiscalização e controle sanitário e ambiental.

Dessa forma, a contratação proposta se alinha aos princípios da eficiência e da continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021, representando medida necessária e vantajosa para a Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de veículos automotores zero-quilômetro, destinados à utilização pelas equipes da Atenção Básica e da Vigilância Sanitária, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. A medida visa fortalecer a estrutura operacional e logística dos serviços de saúde, garantindo condições adequadas de deslocamento, segurança e eficiência nas atividades

externas das equipes, como visitas domiciliares, ações de vigilância em saúde, inspeções sanitárias e apoio a campanhas e programas de saúde pública.

3.3. Os veículos a serem adquiridos possuem especificações técnicas que asseguram robustez, desempenho e conforto, essenciais para o deslocamento em áreas urbanas e rurais, incluindo regiões de difícil acesso. A substituição e ampliação da frota municipal permitirá reduzir custos de manutenção, aumentar a disponibilidade operacional e assegurar a continuidade dos serviços essenciais de saúde, especialmente em situações que demandam respostas rápidas e eficazes.

3.4. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, na forma de menor preço, modalidade que favorece a ampla competitividade, transparência e economicidade, garantindo à Administração Pública a obtenção da proposta mais vantajosa e em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

3.5. A solução contempla ainda:

- Especificações padronizadas dos veículos, garantindo interoperabilidade, manutenção simplificada e uniformização da frota;
- Garantia de fábrica e rede de assistência técnica autorizada, assegurando a confiabilidade e o suporte durante o período contratual;
- Entrega pronta para uso, com os veículos devidamente documentados, licenciados e equipados de acordo com a legislação vigente;

3.6. Com a execução desta contratação, espera-se otimizar a mobilidade das equipes de saúde, ampliar o alcance das ações da Atenção Básica e da Vigilância Sanitária, e fortalecer a capacidade de resposta do Município, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Os veículos entregues, deverão ser novos, zero quilômetros, e conter as características especificadas contidas neste Termo de Referência.

4.2. GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 12 MESES OU 100.00 MIL KM O QUE OCORRER PRIMEIRO, COM AS TRÊS (03) PRIMEIRAS REVISÕES DE CORTESIA PELO LICITANTE.

4.3. Os veículos deverão ser entregues com o tanque cheio, emplacados em nome desta municipalidade, com grafismo (layout) fornecido pelo Município, sendo este Município o

primeiro proprietário em conformidade com legislação pertinente. Caso a licitante não possua assistência técnica própria autorizada da marca ofertada, deverá responsabilizar-se pelo encaminhamento, se e quando necessário e pertinente, à autorizada. A assistência técnica autorizada deverá estar sediada em um raio **máximo** de 70 km da sede desta municipalidade.

4.4. Os veículos deverão ser entregues com primeiro registro diretamente para o Município de Tramandaí/RS, em conformidade com a Deliberação CONTRAN nº 64/2008, com a emissão da nota fiscal como 1º proprietário.

4.5. Efetuar a entrega, no prazo estabelecido no Termo de Referência, dos veículos em perfeitas condições de uso, nas quantidades e locais definidos pela CONTRATANTE.

4.6. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como se responsabilizar pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos vendidos.

4.7. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.8. Atestado de capacidade técnica que comprove que a empresa forneceu de forma satisfatória bens semelhantes ao objeto da presente contratação.

4.9. Declaração de garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.

4.10. Declaração da Empresa participante do certame que a mesma possui Assistência Técnica numa distância de no máximo 70 (setenta) quilômetros da sede do município de Tramandaí com profissional e assistência técnica ou declaração de que ela se responsabiliza pelo encaminhamento, se e quando necessário e pertinente, à autorizada;

4.11. Declaração de isenção de pagamento de mão-de-obra nas revisões periódicas durante as 3 primeiras revisões.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Local de entrega: Prefeitura Municipal de Tramandaí, Av. da Igreja nº 346, Bairro Centro, das 13h às 18h. De segunda à sexta-feira.

5.2. O prazo de entrega será de até 90 (noventa) dias após a emissão do empenho, que será enviado ao e-mail informado na proposta de preços da empresa vencedora

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Gerenciadora do Contrato: Cristiane Fatima Sobirai Brito;

6.2. Fiscal do Contrato: Jeferson da Silva Pedro

6.3. Prazo do Contrato: 12 meses, prorrogáveis pelo prazo máximo permitido em lei.

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo licitatório preferencialmente na modalidade Pregão – Sistema de Registro de Preços, visando adquirir o item especificado nesta proposta pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Segue na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência;

9.2. Os orçamentos foram coletados através da ferramenta de pesquisa Banco de Preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.2. Os custos da futura contratação serão absorvidos pelas respectivas dotações orçamentárias:

11.04.10.301.0107.1995 – FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.4.4.9.0.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – **5438**

11.01.10.122.0179.2056 – FORTALECIMENTO, MODERNIZ. MANUT. E QUALIF.D
3.4.4.9.0.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – **8577**

Tramandaí, 28 de novembro de 2025.

Carin Cristiane M. da Silva
Secretaria Mun.
de Saúde

Carin Cristiane Meyer da Silva
Secretaria Municipal de Saúde